



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Agricultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de EPI e material para funcionários da secretaria de obras. Justifica-se a necessidade da aquisição devido à necessidade de fornecer aos funcionários para que pudessem atuar na linha de frente devido aos deslizamentos conforme o DECRETO nº10.210 de 04 de MAIO de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem por objeto a aquisição de material e EPI conforme tabela:

DESCRIÇÃO	QT
BOTA PAMPEANA	1 PAR
BOTA DE BORRACHA TRATOR	1 PAR
CONJUNTO MOTOQUEIRO	6 PARES
MOTOSSERRA	1 UNIDADE
LUVA VAQUETA	1 PAR
BOMBA DE ÁGUA WP300.0	2 UNIDADES
MANGUEIRA PVC ÁGUA SDL2.1/2"	15 UNIDADES
CAPACETE	2 UNIDADES
BOMBA DE ÁGUA WP600.0	1 UNIDADE
CAPA DE CHUVA	10 UNIDADES
MANGUEIRA SUCÇÃO 2" ESPIRALADA	5 METROS
MANGUEIRA SUCÇÃO	5 UNIDADES
MANGUEIRA LUMAFLEX MLF-AZ 2 4 BAR 57PSI	15 UNIDADES
MANGUEIRA LUMAFLEX-MF-AZ 3 4 BAR 57PSI	15 UNIDADES

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Neste caso, a solução proposta é de emitirmos a solicitação de despesa por dispensa de licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de consumo tem natureza de bens, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para fornecimento o fornecedor comprovou, junto a documentação apresentada, que atua em ramo de atividade compatível com o objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Única aquisição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e/ou autorização é realizada mediante assinatura do Secretário da pasta na apresentação da Solicitação de Despesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, em até 15 dias após a liquidação da Nota Fiscal pelo departamento contábil.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Será pelo critério de menor preço

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da compra pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA

Unidade: 09.01-SECRETARIA DE OBRAS

Programa: 0105 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO MANUTENÇÃO CIDADE PLANEJA

Projeto/Atividade: 2219 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO

Dotação: 17076/3 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1500

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA

Unidade: 09.01 - SECRETARIA DE OBRAS

Programa: 0009 - (G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SMOSUA

Projeto/Atividade: 1846 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA SMOSUA

16884/0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

RECURSO 1899

Canela, 24 de Maio de 2024.

ADAIR SCHIRMER
BOHN:928869650

49

Adair Schirmer Bohn

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura

Assinado de forma digital por ADAIR SCHIRMER Bohn:92886965049
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=ADAIR SCHIRMER Bohn:92886965049